



PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença
Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei
Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**
a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES ALVES**, Matrícula Nº 160286-0,
relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2003 a 01/03/2008.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90
(Noventa) dias, a começar a partir de 01/07/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal